



UNIVERSIDADE
Católica
DE GOIÁS



PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
E APOIO ESTUDANTIL
Av. Universitária, 1069 • Setor Universitário
Caixa Postal 86 • CEP 74605-010
Goiânia • Goiás • Brasil
Fone: (62) 3946.1060 • Fax: (62) 3946.1043
www.ucg.br • proex@ucg.br

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA INSTITUCIONAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE GOIÁS-PUC GOIÁS E AS CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE GOIÁS - CEASA-GO PARA O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES CONJUNTAS.

A PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE GOIÁS, doravante denominada PUC Goiás, instituição de Ensino Superior, sem fins lucrativos, reconhecida pelo Decreto no. 47.041/59, mantida pela SOCIEDADE GOIANA DE CULTURA - SGC - Associação Civil de direito privado, de natureza católica, comunitária, filantrópica e de assistência social, declarada de utilidade pública federal através do Decreto de 04 de março de 1974, confirmado pelo Decreto de 27 de maio de 1992; Estadual, pelo Decreto Lei Estadual no. 40, de 28 de agosto de 1969 e Municipal, pela Lei 4.192, de 02 de setembro de 1969, entidade de fins filantrópicos, conforme Certificado expedido pelo Conselho Nacional de Assistência Social do Ministério da Previdência e Assistência Social, inscrita no CNPJ sob o nº 01.587.609/0001-71, situada à 1ª Avenida, nº 656, Setor Leste Universitário, Goiânia-GO representada pelo Magnífico Reitor Professor Wolmir Therezio Amado, brasileiro, casado, portador do RG nº 042.075 SSP/MS e do CPF nº 337.134.050-34, residente e domiciliado em Goiânia-GO e, de outro lado, as CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE GOIÁS S/A, doravante denominada CEASA-GO, CNPJ nº 0110987970001/74, situado no Km 5,5 Rod. BR 153 - Saída para Anápolis, Jardim Guanabara - Goiânia - GO, neste ato representada pelo Presidente Sr. Edivaldo Cardoso de Paula, brasileiro, casado, portador do RG nº 1.506520 SSP-GO e do CPF nº 391.524.641-72, residente e domiciliado nesta capital, firmam o presente Termo de Cooperação Técnica, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo de Cooperação Técnica tem como objeto estabelecer os fundamentos de um regime de cooperação mútua, de natureza pedagógica e técnico-científica, entre a PUC Goiás e a CEASA-GO, mediante aprovação e execução de programas, projetos ações voltadas para a realização de estudos, pesquisas e atividades que visam a prestação de serviços técnicos para o equacionamento de desafios apresentados pela CEASA-GO, com detalhamento e regulamentação em Termo Aditivo, estabelecido para cada ação proposta.



UNIVERSIDADE
Católica
DE GOIÁS



PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
E APOIO ESTUDANTIL
Av. Universitária, 1069 • Setor Universitário
Caixa Postal 86 • CEP 74605-010
Goiânia • Goiás • Brasil
Fone: (62) 3946.1060 • Fax: (62) 3946.1043
www.ucg.br • proex@ucg.br

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS ATRIBUIÇÕES:

Ficará a cargo das **CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE GOIÁS S/A – CEASA-GO**:

- a) Prover a infra-estrutura adequada à realização das atividades e ações propostas.
- b) Disponibilizar o espaço, condições e informações para a elaboração do(s) plano(s) de ação.
- c) Arcar com as despesas necessárias ao desenvolvimento de cada programa, projeto ou ações propostas, que estiverem respaldadas em Termo Aditivo.
- d) Efetuar o pagamento destinado a cobrir custos com cada projeto.

Ficará a cargo da **PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE GOIÁS – PUC GOIÁS**:

- a) Apresentar, por meio de suas Unidades Acadêmicas, soluções aos entraves apresentados pela **CEASA-GO**.
- b) Designar equipe competente para elaboração de programas, projetos e ações no atendimento às solicitações apresentadas pela **CEASA-GO**.
- c) Apresentar à **CEASA-GO** plano de ação, planilhas orçamentárias e os instrumentos jurídicos necessários a cada proposta.
- d) Emitir Nota Fiscal de Serviços Educacionais relativo aos serviços prestados.
- e) Resguardar-se do direito de participar ou não das ações propostas pela **CEASA**.

Parágrafo Único: A partir do presente **Termo de Cooperação Técnica**, a **CEASA-GO** e a **PUC Goiás** aprovarão, conjuntamente, o seu plano de trabalho, conforme seus regimentos institucionais, para a concretização de cada programa pertinente a quaisquer áreas de interesse comum.

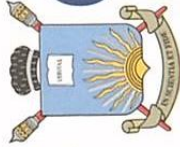
CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA:

O presente **Termo de Cooperação Técnica** vigora pelo prazo de 2 (anos) anos, a partir da data de sua assinatura, podendo ser alterado de comum acordo entre as partes acordantes por meio de Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA: DA RECISÃO:

O presente **Termo de Cooperação Técnica** poderá ser rescindido a qualquer tempo por inadimplência de quaisquer de suas cláusulas ou condições por decisão unilateral de qualquer uma das partes ou por consenso das mesmas, devendo ser feita comunicação por escrito com antecedência de (60) dias.





UNIVERSIDADE
Católica
DE GOIÁS



PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
E APOIO ESTUDANTIL
Av. Universitária, 1069 • Setor Universitário
Caixa Postal 86 • CEP 74605-010
Goiânia • Goiás • Brasil
Fone: (62) 3946.1060 • Fax: (62) 3946.1043
www.ucgg.br • proex@ucgg.br


CLÁUSULA QUINTA: DO FORO

Para dirimir as dúvidas ou controvérsias decorrentes do presente **Termo de Cooperação Técnica**, que não puderam ser resolvidas consensualmente entre as partes, fica eleito o foro da Cidade Goiânia, Estado de Goiás.

E por estarem justos e convencionadas as partes, assinam as convenentes o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor para um só fim legal, com as testemunhas abaixo indicadas que também o assinam.

Goiânia, 07 de dezembro de 2009


Prof. Wolmir Thiercio Amado
Pontifícia Universidade Católica de Goiás – PUC Goiás


Edivaldo Cardoso de Paula
Centrais de Abastecimento de Goiás

Testemunhas:

Nome: _____

RG: _____

CPF: _____

Nome: _____

RG: _____

CPF: _____





UNIVERSIDADE
Católica
DE GOIÁS

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
E APOIO ESTUDANTIL
Av. Universitária, 1069 • Setor Universitário
Caixa Postal 86 • CEP 74605-010
Goiânia • Goiás • Brasil
Fone: (62) 3946.1060 • Fax: (62) 3946.1043
www.ucg.br • proex@ucg.br



ACORDO TÉCNICO INSTITUCIONAL QUE
**ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE
CATÓLICA DE GOIÁS-UCG E O INSTITUTO
DE PESQUISA, TREINAMENTO E MARKETING
- IPTM PARA A REALIZAÇÃO DE CURSOS DE
EXTENSÃO CHANCELADOS.**

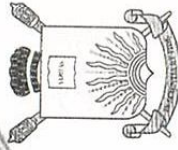
A **UNIVERSIDADE CATÓLICA DE GOIÁS**, instituição de Ensino Superior, sem fins lucrativos, reconhecida pelo Decreto no. 47.041/59, mantida pela **SOCIEDADE GOIANA DE CULTURA – SGC** - Associação Civil de direito privado, de natureza católica, comunitária, filantrópica e de assistência social, declarada de utilidade pública federal através do Decreto de 04 de março de 1974, confirmado pelo Decreto de 27 de maio de 1992; do Decreto Lei Estadual no. 40, de 28 de agosto de 1969 e Municipal, pela Lei 4.192, de 02 de setembro de 1969, entidade de fins filantrópicos, conforme Certificado expedido pelo Conselho Nacional de Assistência Social do Ministério da Previdência e Assistência Social, inscrita no CNPJ sob o nº 01.587.609/0001-71, situada à 1ª Avenida, nº 656, Setor Leste Universitário, Goiânia-GO representada pelo **Magnífico Reitor Professor Wolmir Therezio Amado**, brasileiro, casado, portador da RG nº 042.075 SSP/MS e do CPF nº 337.134.050-34, residente e domiciliado em Goiânia-GO e, de outro lado, o **INSTITUTO DE PESQUISA, TREINAMENTO E MARKETING - IPTM**, CNPJ nº 09.646.869/0001-82 situado a Rua T-37, nº 3659, quadra 154 lote 18E Apto. 901 - Setor Bueno Goiânia - GO, neste ato representada pelo Administrador, Consultor e Professor **Marcelo Divino Menegazzo**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 1.673.194-DGPC/GO e do CPF nº 438.368.521-87, residente e domiciliado nesta capital, firmam o presente convênio, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

A UCG e o **INSTITUTO DE PESQUISA, TREINAMENTO E MARKETING**
- **IPTM** realizarão, com base no presente Acordo, Cursos de Extensão Chancelados.



[Handwritten signature]



UNIVERSIDADE
Católica
DE GOIÁS

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
E APOIO ESTUDANTIL
Av. Universitária, 1069 - Setor Universitário
Caixa Postal 86 - CEP 74605-010
Goiânia - Goiás - Brasil
Fone: (62) 3946.1060 - Fax: (62) 3946.1043
www.ucg.br - proex@ucg.br



CLÁUSULA QUARTA: DA DURAÇÃO

O Presente Acordo terá vigência pelo prazo de três anos, podendo ainda ser rescindido a qualquer tempo, ou por iniciativa unilateral das partes, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias, sem direito a indenização a qualquer uma das partes, mantidas, porém, as responsabilidades dos convenientes sobre os cursos e palestras em execução, quando da emissão do aviso prévio.

CLÁUSULA QUINTA: DOS CASOS OMISSOS

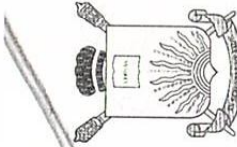
Os casos omissos serão solucionados mediante entendimento entre as partes e formalizado, através de correspondência assinada pelo Coordenador Geral de cada partícipe.

CLÁUSULA SEXTA: DO FORO

Para dirimir as dúvidas ou controvérsias decorrentes do presente Acordo Técnico, que não puderam ser resolvidas consensualmente entre as partes, fica eleito o foro da Cidade de Goiânia, Estado de Goiás.

cyam





UNIVERSIDADE
Católica
DE GOIÁS

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
E APOIO ESTUDANTIL
Av. Universitária, 1069 - Setor Universitário
Caixa Postal 86 - CEP 74605-010
Goiânia - Goiás - Brasil
Fone: (62) 3946.1060 - Fax: (62) 3946.1043
www.uccg.br - proex@uccg.br



E por estarem justos e convenionadas as partes, assinam as convenientes o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor para um só fim legal, com as testemunhas abaixo indicadas que também o assinam.

Goiânia, 05 de agosto de 2008.



Prof. Wolmir Therezio Amado

 Universidade Católica de Goiás - UCG

Profa. Olga Izilda Rouchi

Vice-Reitora da Universidade Católica de Goiás

R.E. 4350



Prof. Marcelo Dvíno Menegazzo

Instituto de Pesquisa, Treinamento e Marketing - IPTM

Testemunhas:

Nome: _____

RG: _____

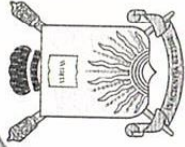
CPF: _____

Nome: _____

RG: _____

CPF: _____





UNIVERSIDADE
Católica
DE GOIÁS

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
E APOIO ESTUDANTIL
Av. Universitária, 1069 - Setor Universitário
Caixa Postal 86 - CEP 74605-010
Goiânia - Goiás - Brasil
Fone: (62) 3946.1060 - Fax: (62) 3946.1803
www.ucg.br - proex@ucg.br



TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 01/2008

PELO PRESENTE INSTRUMENTO A UNIVERSIDADE CATÓLICA DE GOIÁS
- UCG E O INSTITUTO DE PESQUISA, TREINAMENTO E MARKETING -
IPTM FIRMAM O PRESENTE TERMO ADITIVO EM CONFORMIDADE COM O
ACORDO TÉCNICO INSTITUCIONAL PARA A REALIZAÇÃO DE CURSOS DE
EXTENSÃO CHANCELADOS.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

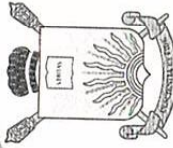
O presente **Termo Aditivo** tem por objeto regulamentar e organizar o funcionamento em nível de extensão de 03 (três) turmas do curso de extensão chancelado **Marketing**, com carga horária de 30 (trinta) horas/ aula, destinados a 40 (quarenta) alunos, cada turma.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ATRIBUIÇÕES

Cabe exclusivamente ao **INSTITUTO DE PESQUISA, TREINAMENTO E MARKETING - IPTM** o desenvolvimento técnico-operacional-financeiro do curso, incluindo a contratação e remuneração do corpo docente, a definição do conteúdo programático e do cronograma das aulas, o recebimento dos pagamentos dos alunos e a responsabilização pela infra-estrutura física-didática-pedagógica.



Lygia



UNIVERSIDADE
Católica
DE GOIÁS

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
E APOIO ESTUDANTIL
Av. Universitária, 1069 - Setor Universitário
Caixa Postal 86 - CEP 74605-010
Goiânia - Goiás - Brasil
Fone: (62) 3946.1060 - Fax: (62) 3946.1043
www.ucg.br - proex@ucg.br



À **UNIVERSIDADE CATÓLICA DE GOIÁS**, cabe cancelar o curso e expedir os certificados aos concluintes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DURAÇÃO

O curso terá a carga horária de 30 (trinta) horas, com data de início prevista para agosto de 2008 e término para setembro de 2008.

CLÁUSULA QUARTA – DO CUSTO

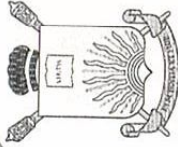
O Curso terá o valor, por aluno, de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA QUINTA – DA CHANCELA PARA UCG

O **INSTITUTO DE PESQUISA, TREINAMENTO E MARKETING - IPTM** remunerará à UCG, até o término do curso, o valor correspondente a 20% (vinte por cento), relativo a chancela dos certificados, respeitando exatamente a quantidade de alunos efetivamente matriculados.



Cyran



UNIVERSIDADE
Católica
DE GOIÁS

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
E APOIO ESTUDANTIL
Av. Universitária, 1069 - Sator Universitário
Caixa Postal 86 - CEP 74605-010
Goiânia - Goiás - Brasil
Fone: (62) 3946.1060 - Fax: (62) 3946.1043
www.ucg.br - proex@ucg.br



FECHAMENTO DO ADITIVO

Assim por se acharem justos e contratadas as partes, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas abaixo nomeadas e assinadas.

Goiânia, 05 de agosto de 2008.

Olga Izilda Ronchi

PROF. WOLMIR THEREZIO AMADO

UNIVERSIDADE CATÓLICA DE GOIÁS - UCG

Profa. Olga Izilda Ronchi

Vice-Reitora da Universidade Católica de Goiás

R.E. 43391

MARCELO DIVINO MENEGAZZO

INSTITUTO DE PESQUISA, TREINAMENTO E MARKETING – IPTM

Testemunhas:

Nome: _____
RG _____
CPF _____

Nome: _____
RG _____
CPF _____



TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 02/2009

PELO PRESENTE INSTRUMENTO A UNIVERSIDADE CATÓLICA DE GOIÁS - UCG E O INSTITUTO DE PESQUISA, TREINAMENTO E MARKETING - IPTM FIRMAM O PRESENTE TERMO ADITIVO EM CONFORMIDADE COM O ACORDO TÉCNICO INSTITUCIONAL PARA A REALIZAÇÃO DE CURSOS DE EXTENSÃO CHANCELADOS.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente **Termo Aditivo** tem por objeto regulamentar e organizar o funcionamento em nível de extensão de 05 (cinco) turmas do curso de extensão chancelado **Marketing**, com carga horária de 30 (trinta) horas/ aula, destinados a 40 (quarenta) alunos, cada turma.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ATRIBUIÇÕES


Cabe exclusivamente ao **INSTITUTO DE PESQUISA, TREINAMENTO E MARKETING - IPTM** o desenvolvimento técnico-operacional-financeiro do curso, incluindo a contratação e remuneração do corpo docente, a definição do conteúdo programático e do cronograma das aulas, o recebimento dos pagamentos dos alunos e a responsabilização pela infra-estrutura física-didática-pedagógica.
À **UNIVERSIDADE CATÓLICA DE GOIÁS**, cabe chancelar o curso e expedir os certificados aos concluintes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DURAÇÃO

O curso terá a carga horária de 30 (trinta) horas, com data de início prevista para maio de 2009 e término para junho de 2009.

CLÁUSULA QUARTA – DO CUSTO

O Curso terá o valor, por aluno, de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

Fla. Nº 24
Proc. Nº 68610
Rubrica: 







PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
E APOIO ESTUDANTIL
Av. Universitária, 1069 - Setor Universitário
Caixa Postal 86 - CEP 74605-010
Goiânia - Goiás - Brasil
Fone: (62) 3946.1060 - Fax: (62) 3976.1043
www.ucg.br - proex@ucg.br

CLÁUSULA QUINTA – DA CHANCELA PARA UCG

O INSTITUTO DE PESQUISA, TREINAMENTO E MARKETING -

IPTM remunerará à UCG, até o término do curso, o valor correspondente a 20% (vinte por cento), relativo a chancela dos certificados, respeitando exatamente a quantidade de alunos efetivamente matriculados.

FECHAMENTO DO ADITIVO

Assim por se acharem justos e contratadas as partes, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas abaixo nomeadas e assinadas.

Goiânia, 28 de abril de 2009.


PROF. WOLMIR CHEREZO AMADO

UNIVERSIDADE CATÓLICA DE GOIÁS - UCG


MARCELO DIVINO MENEGAZZO

INSTITUTO DE PESQUISA, TREINAMENTO E MARKETING – IPTM

Testemunhas:

Nome: _____

RG _____

CPF _____

Nome: _____

RG _____

CPF _____

